

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO Nº 155/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A CACILDA DA SILVA MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **CACILDA DA SILVA MAIA, Professora nível I - sul**, mat. 484, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 03 de julho de 2018 e término em 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 15 DE JUNHO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 156/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A VERA PATRÍCIA VALOIS BARBOZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **VERA PATRÍCIA VALOIS BARBOZA**, Professora nível I - leste, mat. 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 10 de setembro de 2018 e término em 09 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 15 DE JUNHO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 157/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A LEANE MACEDO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **LEANE MACEDO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 16927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 19 de setembro de 2018 e término em 18 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 15 DE JUNHO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 158/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A LUCIANA SANTOS MAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **LUCIANA SANTOS MAIA**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 2251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 03 de julho de 2018 e término em 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 15 DE JUNHO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 159/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A MARIA DAS GRAÇAS AMORIM BRITO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **MARIA DAS GRAÇAS AMORIM BRITO ALVES, Professora Nível III – sede e Professora Nível I - sede**, mat. 1648 e mat.16922, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 20 de junho de 2018 e término em 19 de setembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 15 DE JUNHO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 160/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SILVIA ROSANE MATOS FEDULO ALCANTARA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a **SILVIA ROSANE MATOS FEDULO ALCANTARA ROCHA**, Pedagoga e Professora Nível I - sede, mat. 1759 e mat.16923, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 20 de setembro de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 15 DE JUNHO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 161/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A PEDRO ROBERTO BENTO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 102, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida **Licença Prêmio** a **PEDRO ROBERTO BENTO OLIVEIRA, Professor de História – Nível III - sede**, mat. 103 e mat. 17214, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de três meses, com início no dia 03 de julho de 2018 e término em 02 de outubro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 15 DE JUNHO DE 2018

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



DECRETO Nº 162/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, SR. LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 99, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares** ao Servidor **JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA, Professor Nível - sul**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de **01 (um) ano**, com início no dia 03 de setembro de 2018 e término em 02 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 15 DE JUNHO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL